



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Número 226

ÍNDICE

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2014:

Designa os pontos de contacto nacionais e o mecanismo de coordenação nacional e estabelece o mecanismo nacional de monitorização da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 5916

Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2014:

Determina a suspensão parcial dos Planos Diretores Municipais de Sever do Vouga, Oliveira de Frades, Vale de Cambra e São Pedro do Sul e estabelece medidas preventivas, para as áreas abrangidas, bem como para o Município de Águeda, com vista à execução do Aproveitamento Hidroelétrico de Ribeiradio-Ermida e da Linha Elétrica de Alta Tensão 5917

Região Autónoma da Madeira

Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M:

Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2014) 5922

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 224, de 19 de novembro de 2014, onde foi inserido o seguinte:

Presidência da República

Decreto do Presidente da República n.º 106-A/2014:

Exonera, a seu pedido e sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva do cargo de Ministro da Administração Interna. 5900-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 106-B/2014:

Nomeia, sob proposta do Primeiro-Ministro, a Prof.ª Doutora Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues para o cargo de Ministra da Administração Interna. 5900-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 106-C/2014:

Nomeia, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Prof. Doutor Fernando Manuel de Almeida Alexandre Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Administração Interna e o Dr. João Rodrigo Pinho de Almeida Secretário de Estado da Administração Interna 5900-(2)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2014

A República Portuguesa é, desde 23 de outubro de 2009, Parte da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada em Nova Iorque, em 13 de dezembro de 2006, e aberta para assinatura em 30 de março de 2007, a qual foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009, de 30 de julho, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, de 30 de julho, tendo o seu instrumento de ratificação sido depositado em 23 de setembro de 2009, conforme o Aviso n.º 114/2009, de 29 de outubro.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, doravante designada por Convenção, prevê, nos n.ºs 1 e 2 do seu artigo 33.º, a designação, por cada um dos Estados Parte, de um ou mais pontos de contacto dentro do Governo para questões relacionadas com a implementação da Convenção, de um mecanismo de coordenação a nível governamental que promova as ações necessárias para a implementação da Convenção e o estabelecimento de uma estrutura, que inclua um ou mais mecanismos independentes, com a função de promover, proteger e monitorizar a implementação da Convenção.

Neste contexto, o Governo, reafirmando o seu empenho e compromisso para com a proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, designadamente através da cabal implementação dos princípios e das normas da Convenção, decidiu designar a Direção-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS), como pontos de contacto nacionais, e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., do MSESS, como mecanismo de coordenação a nível governamental.

Após consultas abrangentes, designadamente junto dos parceiros da União Europeia, com o objetivo de obter uma visão comparada sobre as aludidas exigências da Convenção, o Governo decidiu ainda estabelecer, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 33.º da Convenção, um único mecanismo de natureza mista que inclui representantes de entidades públicas e de organizações da sociedade civil representativas de cada área de deficiência, designado mecanismo nacional de monitorização da implementação da Convenção, doravante designado por Mecanismo.

O Mecanismo é composto por 10 elementos, representantes da Assembleia da República, do Provedor de Justiça, da Comissão Nacional para os Direitos Humanos, da Comissão para a Deficiência, de organizações da sociedade civil representativas de cada área de deficiência (deficiência visual, motora, intelectual, auditiva e orgânica) e por uma personalidade de reconhecido mérito, ligada ao meio académico.

O Governo entende que a composição do Mecanismo, além de corresponder à letra e ao espírito da Convenção, é a que serve de forma mais adequada o desempenho da sua função — promover, proteger e monitorizar a implementação da Convenção —, já que congrega represen-

tes de entidades públicas e de entidades independentes, designadamente da sociedade civil, juntando assim todas as sensibilidades e abordagens à temática dos direitos das pessoas com deficiência.

No âmbito das suas funções de monitorização da implementação da Convenção, cabe ao Mecanismo acompanhar e observar as ações destinadas a implementar a Convenção, levadas a cabo pelas entidades competentes, podendo fazer sugestões ou propostas no sentido de uma melhor e mais efetiva implementação da Convenção.

Finalmente, sublinha-se que, no âmbito de contactos havidos entre o Governo e a Assembleia da República e o Provedor de Justiça, estas duas entidades manifestaram a sua disponibilidade para integrar o Mecanismo, tendo, inclusivamente, procedido à indicação dos respetivos representantes.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Designar, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 33.º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, doravante designada por Convenção, a Direção-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e o Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS) como pontos de contacto para as questões relacionadas com a implementação da Convenção.

2 — Designar, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 33.º da Convenção, o Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, I. P.), do MSESS, como o mecanismo de coordenação a nível governamental que promova as ações necessárias para a implementação da Convenção.

3 — Estabelecer, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 33.º da Convenção, o mecanismo nacional de monitorização da implementação da Convenção, doravante designado por Mecanismo.

4 — Estabelecer que o Mecanismo tem como função promover, proteger e monitorizar a implementação da Convenção.

5 — Estabelecer que, para efeitos do disposto no número anterior, compete designadamente ao Mecanismo:

a) Formular recomendações às entidades públicas competentes, no sentido de potenciar uma melhor implementação dos princípios e normas da Convenção;

b) Escrutinar a adequação dos atos legislativos ou de outra natureza aos princípios e normas da Convenção e formular recomendações a esse propósito;

c) Acompanhar o trabalho e colaborar com o Comité das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, especialmente no âmbito da consideração, pelo referido Comité, dos relatórios sobre a situação dos direitos das pessoas com deficiência em Portugal e, nomeadamente, através da submissão ao Comité de relatórios alternativos aos apresentados pelas entidades públicas e da participação nas sessões daquele Comité;

d) Acompanhar e participar no trabalho de elaboração dos relatórios de entidades públicas sobre a implementação

da Convenção, em colaboração com a Comissão Nacional para os Direitos Humanos;

e) Monitorizar a implementação, pelas autoridades portuguesas, das recomendações efetuadas a Portugal pelo Comité das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

f) Preparar e difundir material informativo e levar a cabo campanhas de sensibilização sobre os direitos previstos na Convenção.

6 — Determinar que o Mecanismo tem uma natureza mista, sendo composto pelos seguintes 10 membros, representantes de entidades públicas e de organizações da sociedade civil representativas de cada área de deficiência:

a) Um representante da Assembleia da República;

b) Um representante do Provedor de Justiça, na sua qualidade de instituição nacional de direitos humanos de acordo com os Princípios relativos ao Estatuto das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (Princípios de Paris), adotados pela Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 48/134, de 20 de dezembro de 1993;

c) Um representante da Comissão Nacional para os Direitos Humanos;

d) Um representante da Comissão para a Deficiência;

e) Cinco representantes de organizações da sociedade civil representativas de cada área da deficiência: visual, motora, intelectual, auditiva e orgânica;

f) Uma personalidade de reconhecido mérito, ligada ao meio académico.

7 — Determinar que os representantes no Mecanismo são designados pelo membro do Governo responsável pela área da solidariedade, após indicação das entidades que representam, no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da publicação da presente resolução.

8 — Determinar que a designação dos representantes referidos na alínea e) e da personalidade referida na alínea f) do n.º 6 é feita após consulta das associações e federações da área da deficiência, efetuada pelo INR, I. P.

9 — Estabelecer que o representante da entidade referida na alínea d) do n.º 6 se mantém em funções até à operacionalização do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social, altura em que um representante deste Conselho o substitui.

10 — Determinar que os membros do Mecanismo não são remunerados.

11 — Determinar que, no prazo de 30 dias, a contar da data da designação dos membros do Mecanismo, o membro do Governo responsável pela área da solidariedade convoca a sua primeira reunião ordinária.

12 — Determinar que compete ao Mecanismo, por maioria simples dos seus membros, eleger o respetivo presidente e aprovar o seu regulamento interno, o qual estabelece, designadamente, as regras de funcionamento, incluindo as relativas ao local das reuniões.

13 — Determinar que as reuniões do Mecanismo decorrem em local acessível e que deve ser assegurada a interpretação em língua gestual portuguesa das reuniões, bem como a disponibilização dos documentos das reuniões em braille.

14 — Estabelecer que podem participar nos trabalhos do Mecanismo e vir a integrá-lo outros representantes de entidades governamentais, sempre que tal for considerado adequado e em função das suas atribuições, designadamente um representante do MNE, atendendo à sua competência de coordenação no âmbito da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e de articulação com os órgãos de Direitos Humanos das Nações Unidas.

15 — Estabelecer que podem participar nos trabalhos do Mecanismo e vir a integrá-lo outros representantes de organizações não-governamentais e de outras entidades da sociedade civil, sempre que tal for considerado adequado e em função das suas atribuições.

16 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 13 de novembro de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2014

A Estratégia Nacional para a Energia 2020 (ENE2020) define as opções de política energética nacional, assumindo-as como um fator de crescimento da economia, nomeadamente pela criação de valor e de emprego qualificado, ao mesmo tempo que aposta no desenvolvimento e inovação tecnológica e no aumento da eficiência energética. A ENE2020 define uma agenda para o crescimento e a independência energética e financeira do País, através da aposta nas energias renováveis e na promoção integrada da eficiência energética, garantindo a segurança de abastecimento e a sustentabilidade económica e ambiental do modelo energético preconizado, contribuindo para a redução de emissões de CO₂.

O Aproveitamento Hidroelétrico de Ribeiradio-Ermida (AHRE) enquadra-se nas linhas gerais de orientação da política energética nacional, onde assume especial destaque a capacidade de produção de cerca de 134 GWh/ano, que evitam a emissão de cerca de 48 mil toneladas de CO₂ anuais e um número significativo de horas de funcionamento de centrais termoelétricas. Representa, deste modo, um impacto significativo na redução de importação de combustíveis fósseis, permitindo garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas, plasmados na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, incluindo o cumprimento das metas do Protocolo de Quioto.

O AHRE contribui, ainda, para minimizar os efeitos das cheias de maior frequência e para regularizar os caudais intra-anuais, provocando um aumento do caudal de estiaagem sem alterar substancialmente a situação hidrológica atual.

Por Despacho da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território n.º 10606/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de junho, foi declarada a utilidade pública do AHRE, com caráter de urgência, para a expropriação das parcelas de terreno necessárias à implantação da obra, e por Despacho dos Ministros da

Economia e do Emprego e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território n.º 2974/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de fevereiro, foi declarada a imprescindível utilidade pública da obra do AHRE, para efeitos do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio.

O AHRE, que integra duas barragens (a do Ribeira-dio e a de Ermida) e respetivas albufeiras no rio Vouga, e a Linha Elétrica de Alta Tensão para o transporte da energia elétrica produzida abrangem áreas dos concelhos de Águeda, Sever do Vouga, Oliveira de Frades, Vale de Cambra e São Pedro do Sul, em que são aplicáveis, respetivamente: o Plano Diretor Municipal de Águeda, publicado através do Aviso n.º 3341/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 1 de março; o Plano Diretor Municipal de Sever do Vouga, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/97, de 27 de outubro, e posteriormente alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2004, de 21 de julho; o Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/94, de 22 de agosto, e posteriormente alterado pelo Aviso n.º 7613/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 31 de maio, e pelo Aviso n.º 756/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro; o Plano Diretor Municipal de Vale de Cambra, publicado através do Aviso n.º 9402/2008 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março, e posteriormente alterado pelo Aviso n.º 10368/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto; e o Plano Diretor Municipal de S. Pedro do Sul, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 105/95, de 13 de outubro, e posteriormente alterado pelo Aviso n.º 15121/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro.

No que respeita à execução da Linha Elétrica de Alta Tensão, a 60KV, verifica-se que a instalação da mesma, que atravessa áreas dos municípios de Águeda, Sever do Vouga e Oliveira de Frades, é compatível com as disposições dos respetivos Planos Diretores Municipais.

Porém, relativamente ao AHRE, de acordo com as plantas de ordenamento de alguns dos referidos Planos Diretores Municipais, constata-se que o aproveitamento hidroelétrico pretendido localiza-se em espaços cujas utilizações se revelam parcialmente incompatíveis com os usos que agora se pretendem implementar e não é possível assegurar atempadamente os procedimentos tendentes à alteração ou à revisão dos Planos Diretores Municipais, de modo a acomodar a nova realidade territorial decorrente da implantação do AHRE, tornando-se necessário proceder à suspensão, ainda que parcial, daqueles instrumentos de gestão.

Por outro lado, torna-se absolutamente necessário, face ao risco real de ocorrência de alterações do uso do solo, bem como da emissão de licenças ou autorizações que possam comprometer a concretização do AHRE e da Linha Elétrica de Alta Tensão ou torná-la mais difícil e onerosa, estabelecer medidas preventivas que acautelem a execução dos mesmos.

Com efeito, tratando-se de infraestruturas de reconhecido interesse nacional, os prejuízos resultantes da prática dos atos acima referidos são social e economicamente mais

relevantes do que os danos que poderão eventualmente resultar das medidas preventivas ora estabelecidas.

Na seleção destas medidas foram tidos em conta, para além dos interesses públicos inerentes à concretização do empreendimento, também os de índole particular, razão pela qual houve o cuidado de permitir que, na área abrangida, possam continuar a ser desenvolvidas as atividades agrícolas e florestais compatíveis com o solo rural.

A execução do AHRE e da Linha Elétrica de Alta Tensão demonstra-se de reconhecido interesse nacional. Para a sua concretização, é indispensável o recurso a instrumentos jurídicos preventivos da ocupação, uso e transformação do solo, sujeitando a área de implantação do referido AHRE e o corredor, com uma largura de 25 metros, respeitante à Linha Elétrica de Alta Tensão, a um regime de medidas preventivas.

Nestes termos, entende-se, pois, justificado e especialmente adequado:

a) Proceder à suspensão parcial dos Planos Diretores Municipais de Sever do Vouga, Oliveira de Frades, Vale de Cambra e São Pedro do Sul e ao estabelecimento de medidas preventivas na área destinada à implantação do AHRE;

b) Estabelecer medidas preventivas na área correspondente ao corredor, com a largura de 25 metros, para implantação da Linha Elétrica de Alta Tensão, nos municípios de Águeda, Sever do Vouga e Oliveira de Frades.

Foram ouvidas as Câmaras Municipais de Águeda, Sever do Vouga, Oliveira de Frades, Vale de Cambra e São Pedro do Sul.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 100.º, do n.º 9 do artigo 107.º e do n.º 2 do artigo 109.º do Regime dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, do n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 - Suspender, pelo prazo de dois anos, nas áreas delimitadas nas plantas constantes dos anexos I a IV à presente resolução, que dela fazem parte integrante:

a) As disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Sever do Vouga aplicáveis nas áreas abrangidas pelo AHRE classificadas como «espaço florestal», «espaço agrícola protegido», «espaço agrícola complementar», «espaço natural protegido – cursos de água e margens» e «espaço urbano categoria D» (existente) (artigo 13.º, n.º 1);

b) As disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades aplicáveis nas áreas abrangidas pelo AHRE classificadas como «zonas de interesse turístico», «zonas agrícolas», «zonas florestais», «aglomerados» e «espaços de intervenção prioritários» (artigos 7.º, 8.º, 31.º, 34.º, n.º 2, 37.º, n.ºs 3 e 4, 38.º, n.ºs 2 e 3 e 48.º, n.º 3 apenas na parte que respeita à «praia fluvial de Sejães»);

c) As disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vale de Cambra aplicáveis nas áreas abrangidas pelo AHRE classificadas como «área de urbanização pro-

gramada – UOPG5» e «área de equipamentos de desporto e lazer» (artigos 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 97.º, 98.º e 99.º);

d) As disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul aplicáveis nas áreas abrangidas pelo AHRE classificadas como «espaços naturais» (artigo 52.º).

2 - Sujeitar, pelo prazo de dois anos, as áreas referidas no número anterior e o corredor, com a largura de 25 metros, para implantação da Linha Elétrica de Alta Tensão delimitados nas plantas constantes dos anexos I a V à presente resolução e que dela fazem parte integrante, a medidas preventivas que consistem na proibição dos seguintes atos e atividades:

a) Realização de operações urbanísticas, incluindo a construção, reconstrução e ampliação de edifícios;

b) Instalação de explorações de massas minerais ou ampliação das pré-existentes;

c) Realização de aterros, escavações ou alteração do coberto vegetal.

3 - Execucionar do disposto no número anterior os atos e atividades destinados à realização do AHRE e da Linha Elétrica de Alta Tensão, incluindo a exploração de massas minerais.

4 - Determinar que o disposto no n.º 2 não se aplica às atividades agrícolas e florestais, compatíveis com o solo rural, que não impliquem a construção, reconstrução ou ampliação de edifícios, nem a instalação de estabelecimentos industriais.

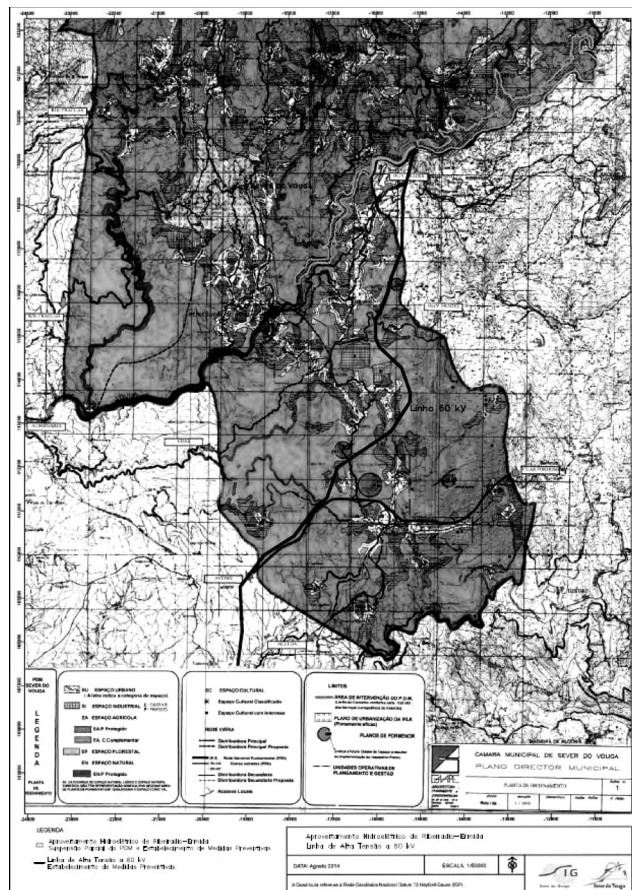
5 - Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 13 de novembro de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ANEXO I

(a que se referem os n.ºs 1 e 2)

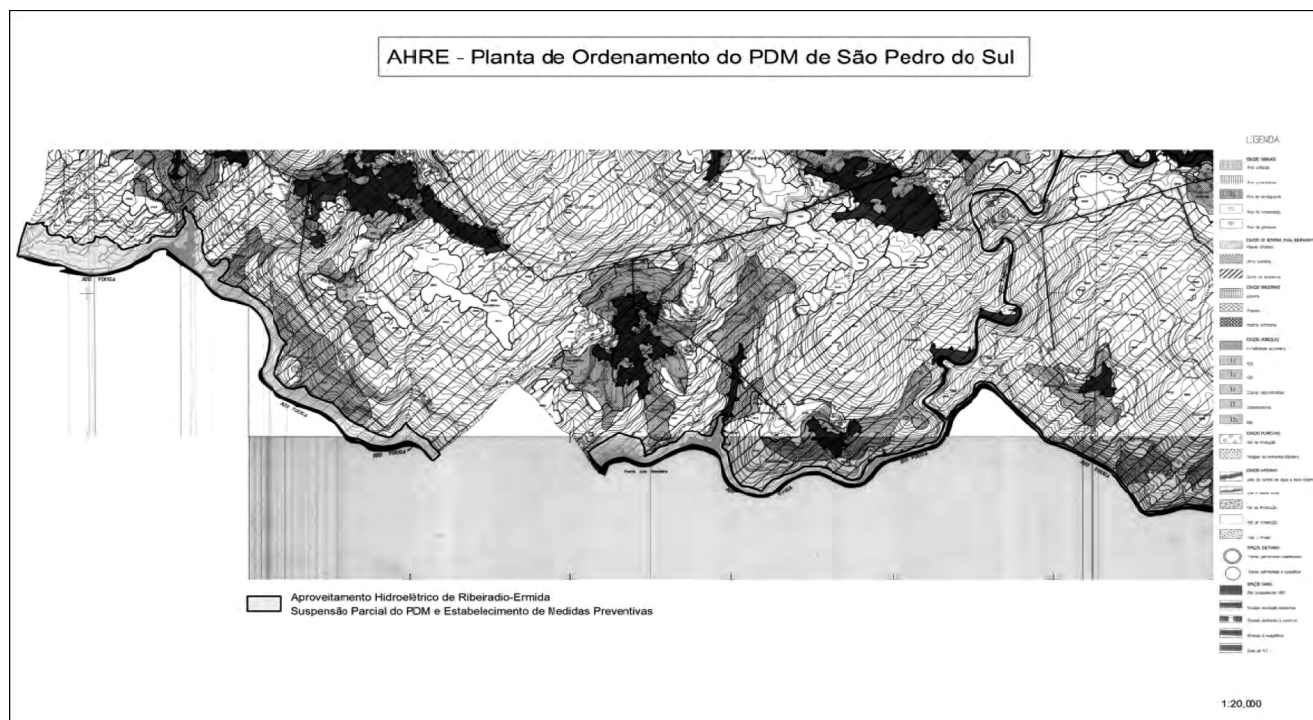
Extrato da planta que identifica as áreas do Plano Diretor Municipal de Sever do Vouga abrangidas pela suspensão parcial e sujeitas a medidas preventivas



ANEXO IV

(a que se referem os n.ºs 1 e 2)

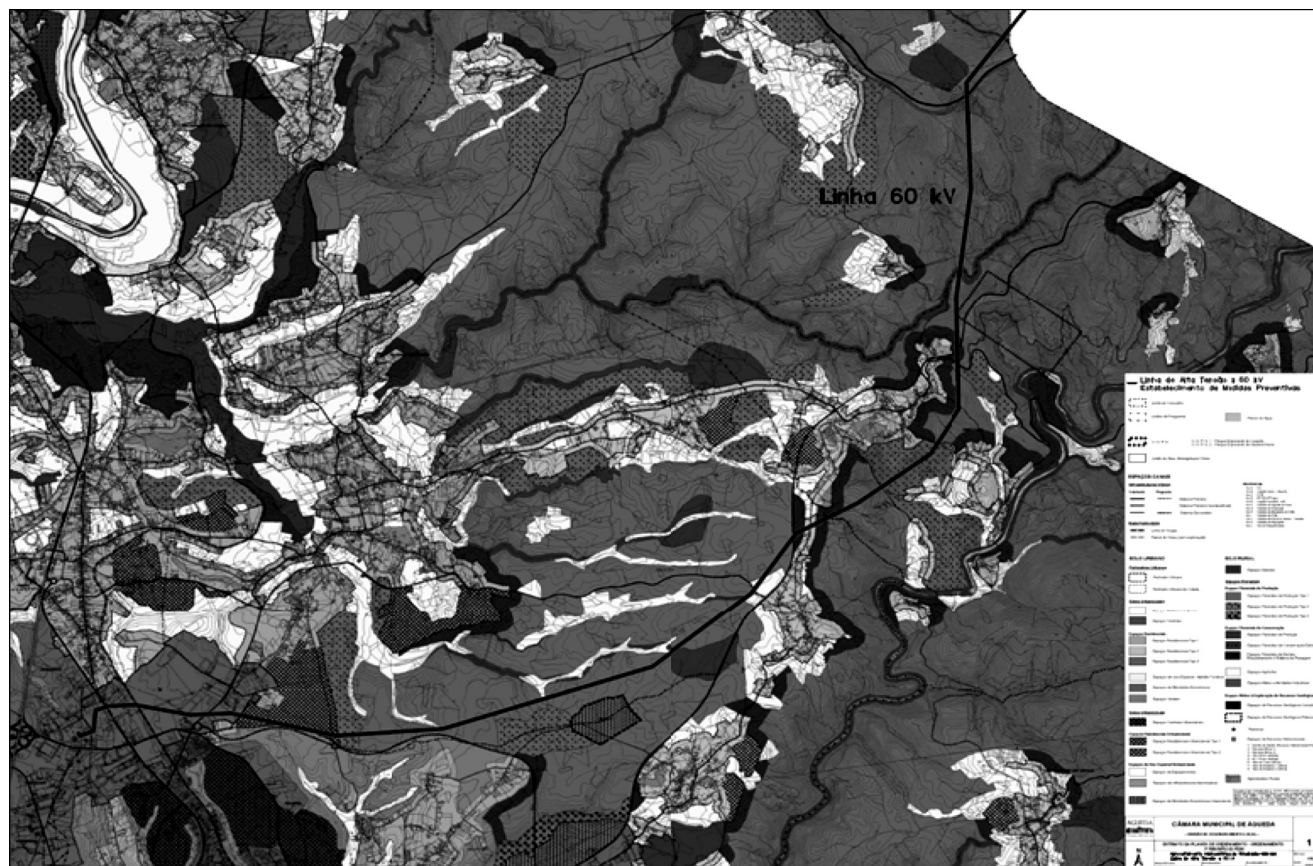
Extrato da planta que identifica as áreas do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul abrangidas pela suspensão parcial e sujeitas a medidas preventivas



ANEXO V

(a que se refere o n.º 2)

Extrato da planta que identifica as áreas do Plano Diretor Municipal de Águeda sujeitas a medidas preventivas



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Assembleia Legislativa****Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M****Primeira Alteração ao Decreto Legislativo Regional
n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro
(Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2014)**

O presente diploma procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2014, no sentido de permitir implementar as condições necessárias à execução do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, de 30 de maio, decisão que resultou na declaração de inconstitucionalidade do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, norma que estabeleceu as taxas e escalões das reduções remuneratórias de vencimentos, mas igualmente constituiu referência para as reduções nas aquisições de serviços, assim como a adaptação à Região do regime aprovado no diploma que aprovou a segunda alteração ao Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março.

A referida declaração de inconstitucionalidade impossibilitou a manutenção da redução remuneratória, prevista no Orçamento inicial de 2014, originando o aumento das despesas com pessoal, apesar de mitigada através da reintrodução das reduções remuneratórias vigentes entre 2011 e 2013.

Procede-se, por um lado, a um aditamento no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, introduzindo maior flexibilidade na gestão orçamental ao nível das alterações orçamentais necessárias ao processamento de despesas relativas a ativos e passivos financeiros.

Procede-se, ainda, a aditamentos no artigo 13.º e no n.º 6 do artigo 34.º por forma a regularizar situações de anos anteriores, necessárias para agilizar procedimentos e regularizar responsabilidades, essenciais para o cumprimento das metas do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira.

Finalmente são feitos aditamentos aos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2007/M, de 11 de janeiro, e 12/2005/M, de 26 de julho, por forma a conformá-los com a correspondente legislação nacional.

Assim:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira decreta, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, na alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, e no artigo 20.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

1 — O presente diploma, procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro.

2 — O presente diploma, altera ainda o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro e o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho.

Artigo 2.º**Alteração ao Decreto Legislativo Regional
n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro**

Os artigos 13.º, 22.º, 34.º, 45.º, 48.º e 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 13.º

[...]

1 — [...].

2 — [...].

3 — Fica igualmente o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional do Plano e Finanças em conjunto com o Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, a proceder à celebração de acordos de pagamento com entidades desportivas destinados à regularização de encargos de anos anteriores advenientes da aplicação de regulamentos ou de contratos-programa celebrados, desde que os encargos correspondentes tenham sido devidamente contabilizados para efeitos de contas nacionais, ficando, neste caso, dispensada a aplicação do disposto no artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, bem como a aprovação através de Resolução do Conselho do Governo Regional.

Artigo 22.º

[...]

1 — [...].

2 — [...].

3 — [...].

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) De ajustamentos orçamentais relativos a despesas com ativos e passivos financeiros;

i) De necessidades decorrentes da execução do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira.

4 — [...].

5 — [...].

Artigo 34.º

[...]

1 — [...].

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...].

2 — [...].

3 — [...].

4 — [...].

5 — [...].

6 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem ser comparticipadas despesas de funcionamento assumidas antes da vigência do respetivo contrato-programa, incluindo a consolidação do passivo de entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais cujas despesas tenham sido devidamente contabilizadas para efeitos de contas nacionais.

7 — [...].

8 — [...].

9 — [...].

10 — [...].

Artigo 45.º

[...]

1 — Durante o ano de 2014, com vista ao cumprimento do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, estão sujeitos a parecer prévio do membro do Governo responsável pela área das finanças, os seguintes atos ou procedimentos:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...].

2 — [...].

3 — Durante o ano de 2014, o regresso de situação de licença sem remuneração que não confira direito à ocupação do posto de trabalho, depende de autorização do Conselho de Governo e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos enunciados no n.º 2 do artigo 44.º, e o requisito previsto no n.º 5 do artigo 281.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — Nas situações previstas nas alíneas b) a d) do n.º 1, o parecer prévio referido naquele normativo é vinculativo, sendo nulos os atos praticados sem observância do mesmo.

Artigo 48.º

[...]

1 — O disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a celebrar-se ou renovar-se com idêntico objeto ou idêntico objeto e contraparte de contrato vigente em 2013, celebrados por:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...].

2 — [...].

3 — [...].

4 — O disposto no n.º 1 do presente artigo não se aplica às aquisições de serviços cujos preços sendo tabelados não são passíveis de sofrer a referida redução remuneratória, e ainda às aquisições de serviços com viagens, transportes terrestres e marítimos de pessoas ou

carga, alojamentos, participação em feiras nacionais e internacionais, seguros e inspeções obrigatórias por lei.

5 — Nas aquisições de serviços abrangidas pelo âmbito de aplicação do n.º 1, que não sejam passíveis de sofrer a referida redução remuneratória em virtude das regras de funcionamento de mercado, a redução remuneratória poderá ser substituída pela obrigação de redução efetiva, em 10 % dos custos globais com aquelas aquisições de serviços, podendo em casos excecionais, de comprovado interesse público, o membro do governo responsável pela área das finanças, excecionalmente e caso a caso, dispensar os referidos contratos da redução a que refere o n.º 1.

6 — [...].

7 — [...];

a) [...];

b) [...].

8 — [...].

9 — [...];

a) [...];

b) [...];

c) [...].

10 — [...];

a) [...];

b) [...];

c) [...].

d) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços entre si por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do n.º 1;

e) [...];

f) [...].

11 — [...].

12 — [...];

a) [...];

b) [...];

c) [...].

13 — [...].

14 — [...].

15 — [...].

16 — [...].

Artigo 49.º

[...]

1 — [...].

2 — [...];

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...].

3 — [...].

4 — [...].

5 — Nos termos do disposto nas alíneas o) e r) do n.º 9 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, a medida de redução remuneratória contemplada na mesma disposição legal é aplicável:

a) [...];

b) [...].

- 6 — [...].
 7 — [...].
 8 — [...].
 9 — [...].”

Artigo 3.º

Alteração aos mapas do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro

É alterado o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2014, na parte respeitante aos mapas I a X, anexos ao presente diploma, que substituem os correspondentes mapas a que se refere o artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro.

Artigo 4.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro

O artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 56.º

[...]

1 — [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...].

2 — [...].

3 — Os apoios previstos no presente artigo encontram-se exclusivamente afetos às finalidades para as quais foram atribuídos, sendo insuscetíveis de apreensão judicial ou oneração.”

Artigo 5.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional

n.º 12/2005/M, de 26 de julho

O artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 17.º

[...]

1 — [...].

2 — Os apoios previstos no presente diploma encontram-se exclusivamente afetos às finalidades para as quais foram atribuídos, sendo insuscetíveis de apreensão judicial ou oneração.”

Artigo 6.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos desde 1 de janeiro de 2014, à exceção das alterações efetuadas no n.º 1 e na alínea d) do n.º 10 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro cujos efeitos se produzem desde 13 de setembro de 2014.

Aprovado em Sessão Plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, em 29 de outubro de 2014.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *José Miguel Jardim Olival de Mendonça*.

Assinado em 11 de novembro de 2014.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Ireneu Cabral Barreto*.

MAPA I

Receitas da região

[artigo 3.º]

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros				
				Artigo	Grupo	Capítulo		
01	01	RECEITAS CORRENTES						
		IMPOSTOS DIRETOS						
		<i>Sobre o Rendimento</i>						
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	250.845.000	395.390.081	400.090.081		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	144.545.081				
		<i>Outros</i>						
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	*	4.700.000			
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	*				
		07	Impostos abolidos	*				
		99	Impostos diretos diversos	4.700.000				
02	01	IMPOSTOS INDIRETOS						
		<i>Sobre o Consumo</i>						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	54.780.000	450.878.666	485.378.666		
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	352.598.666				
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	4.500.000				
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	33.000.000				
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	6.000.000				
		99	Impostos diversos sobre o consumo	*				
		02	<i>Outros</i>				34.500.000	
			01	Lotarias	*			
02	Imposto do selo		30.000.000					
03	Imposto do jogo		322.671					
04	Imposto único de circulação		4.075.799					
05	Resultados da exploração de apostas mútuas		*					
06	Impostos indiretos específicos das autarquias locais		*					
99	Impostos indiretos diversos		101.530					
03	03	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE						
		02	Caixa Geral de Aposentações e ADSE	5.623.000	5.623.000	5.623.000		
		02	Comparticipações para a ADSE					
04	01	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
		<i>Taxas</i>						
		01	Taxas de justiça	850.890	14.948.580	25.000.000		
		02	Taxas de registo de notariado	26.850				
		03	Taxas de registo predial	1.773.380				
		04	Taxas de registo civil	1.143.180				
		05	Taxas de registo comercial	2.178.120				
		06	Taxas florestais	*				
		07	Taxas vinícolas	*				
		08	Taxas moderadoras	*				
09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	17.280						
10	Taxas sobre energia	97.240						
11	Taxas sobre geologia e minas	1.020						
12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	*	10.051.420					
13	Taxas de portos	*						
14	Taxas sobre operações de bolsa	*						
15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	211.710						
16	Taxas sobre fiscalização de atividades comerciais e industriais	385.470						
17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	384.050						
18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	*						
19	Adicionais	*						
20	Emolumentos consulares	*						
21	Portagens	*						
22	Propinas	2.264.860						
05	02	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS						
		99	Taxas diversas	5.614.530				
		<i>Multas e Outras Penalidades</i>						
		01	Juros de mora	2.234.770				
		02	Juros compensatórios	1.988.770				
		03	Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação	1.530.480				
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	3.891.820				
		99	Multas e penalidades diversas	405.580				
		RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
		01	01	<i>Juros - Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras</i>				
01	Públicas			*	*			
02	Privadas			*				
<i>Juros - Sociedades Financeiras</i>								
01	Bancos e outras instituições financeiras			1.450				
02	Companhias de seguros e fundos de pensões			*			1.450	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
06	03		<i>Juros - Administrações Públicas</i>			
		01	Administração central - Estado	*		
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		03	Administração regional	60		
		04	Administração local - Continente	*		
		05	Administração local - Regiões Autónomas	*		
		06	Segurança social	*	60	
		04	<i>Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos</i>			
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	*	*	
		05	<i>Juros - Famílias</i>			
		01	Juros - Famílias	*	*	
		06	Juros - Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	*		
		02	União Europeia - Países membros	*		
		03	Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
		07	<i>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras</i>			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras			
			EP's - Remunerações dos capitais estatutários	*		
			Outras empresas públicas	1.520.590		
			Empresas privadas	*	1.520.590	
		08	<i>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades Financeiras</i>			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	*	*	
		09	<i>Participações nos Lucros de Administrações Públicas</i>			
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	*	*	
		10	<i>Rendas</i>			
		01	Terrenos			
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
			Administrações públicas	*		
			Administrações privadas	*		
			Exterior	*		
			Outros setores	*		
		02	Ativos no subsolo	*		
		03	Habitacões	*		
		04	Edifícios	*		
		05	Bens de domínio público	249.630		
		99	Outros	28.270	277.900	
		11	<i>Ativos Incorpóreos</i>			
		01	Ativos incorpóreos	*	*	1.800.000
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
		01	<i>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>			
		01	Públicas	*		
		02	Privadas	738.131	738.131	
		02	<i>Sociedades Financeiras</i>			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	*		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	*	*	
		03	<i>Administração Central</i>			
		01	Estado (OE)			
			Custos de insularidade e desenvolvimento	172.900.573		
			Lei de Meios	*		
		02	Estado - Subsistema de proteção social de cidadania - Regime de solidariedade	*		
		03	Estado - Subsistema de proteção social de cidadania - Ação social	*		
		04	Estado - Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional	*		
		05	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	*		
		06	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	*		
		07	Serviços e fundos autónomos	*		
		08	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de proteção social de cidadania - Ação social	*		
		09	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional	*		
		10	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	*		
	04	11	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projetos cofinanciados	*	172.900.573	
			<i>Administração Regional</i>			
		01	Região Autónoma dos Açores	*		
		02	Região Autónoma da Madeira	*	*	
		05	<i>Administração Local</i>			
		01	Continente	*		
		02	Região Autónoma dos Açores	*		
		03	Região Autónoma da Madeira	1.380	1.380	
		06	<i>Segurança social</i>			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	8.899.198		
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	*		
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	*		
		04	Outras transferências	*	8.899.198	
		07	<i>Instituições Sem Fins Lucrativos</i>			
		01	Instituições sem fins lucrativos	*	*	
		08	<i>Famílias</i>			
		01	Famílias	*	*	
		09	<i>Resto do Mundo</i>			
		01	União Europeia - Instituições	2.200.000		
		02	União Europeia - Instituições - Subsistema de proteção social de cidadania	*		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
07	01	03	União Europeia - Instituições - Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional	*	2.200.000	184.739.282
		04	União Europeia - Países-Membros	*		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	*		
		06	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de proteção social de cidadania	*		
			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
			<i>Venda de Bens</i>			
		01	Material de escritório	300		
		02	Livros e documentação técnica	48.400		
		03	Publicações e impressos	33.400		
		04	Fardamentos e artigos pessoais	*		
		05	Bens inutilizados	*		
		06	Produtos agrícolas e pecuários	135.000		
		07	Produtos alimentares e bebidas	64.600		
		08	Mercadorias	4.087.100		
		09	Matérias de consumo	*		
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	*		
		11	Produtos acabados e intermédios	72.100		
		99	Outros	1.200		
			<i>Serviços</i>		4.442.100	
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	133.900		
		02	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	86.800		
		03	Vistorias e ensaios	27.600		
		04	Serviços de laboratórios	22.600		
		05	Atividades de saúde	*		
		06	Reparações	1.800		
		07	Alimentação e alojamento	1.325.700		
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	1.780.200		
		99	Outros	1.370.200		
			<i>Rendas</i>		4.748.800	
		01	Habitações	10.500		
		02	Edifícios	*		
		99	Outras	98.600		
			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
			<i>Outras</i>			
		01	Prémios, taxas por garantias de riscos e diferenças de câmbio	1.176.890		
		02	Produto da venda de valores desamoedados	*		
		03	Lucros de amodação	*		
		99	Outras	313.110		
			Total das receitas correntes		1.490.000	1.490.000
			RECEITAS DE CAPITAL			
			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			
			<i>Terrenos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.500.000		
		02	Sociedades financeiras	*		
			Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*		
			<i>Habitações</i>		2.500.000	
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.500.000		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*		
			<i>Edifícios</i>		2.500.000	
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.500.000		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros						
				Artigo	Grupo	Capítulo				
10	04	09	Instituições sem fins lucrativos	*	2.500.000	7.500.000				
		10	Famílias	*						
		11	Resto do mundo - União Europeia	*						
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*						
		<i>Outros Bens de Investimento</i>								
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*						
		02	Sociedades financeiras	*						
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*						
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*						
		05	Administração Pública - Administração regional	*						
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*						
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*						
	08	Administração Pública - Segurança social	*							
	09	Instituições sem fins lucrativos	*							
	10	Famílias	*							
	11	Resto do mundo - União Europeia	*							
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*							
	01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					200			
		<i>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>								
		01	Públicas	*						
		02	Privadas	200						
		<i>Sociedades Financeiras</i>								
		01	Bancos e outras instituições financeiras	*						
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	*	*					
		03	<i>Administração Central</i>							
			01	Estado						
				Fundo de Coesão	*					
				Projetos de Interesse comum	*					
				Lei de Meios	*					
	02		Estado - Subsistema de proteção social de cidadania - Regime de solidariedade	*						
	03		Estado - Subsistema de proteção social de cidadania - Ação social	*						
	04		Estado - Consignação dos rendimentos do Estado para reservas de capitalização	*						
	05		Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	*						
	06		Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	*						
	07		Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	*						
	08		Serviços e fundos autónomos	62.420						
11	04	09	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	*	62.420	104.474.300				
		10	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projetos cofinanciados	*						
		<i>Administração Regional</i>								
		01	Região Autónoma dos Açores	*						
		02	Região Autónoma da Madeira	*			*			
	05	<i>Administração Local</i>								
		01	Continente	*						
		02	Região Autónoma dos Açores	*						
	06	03	Região Autónoma da Madeira	277.380						
		<i>Segurança social</i>								
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	*						
	07	02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	*						
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	*						
		04	Capitalização pública de estabilização	*						
		05	Outras transferências	*	*					
		<i>Instituições Sem Fins Lucrativos</i>								
	08	01	Instituições sem fins lucrativos	*						
		<i>Famílias</i>								
		01	Famílias	*	*					
	09	<i>Resto do Mundo</i>								
		01	União Europeia - Instituições	104.134.300						
		02	União Europeia - Instituições - Subsistema de proteção social de cidadania	*						
		03	União Europeia - Países membros	*						
		04	Países terceiros e organizações internacionais	*						
		05	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de proteção social de cidadania	*	104.134.300					
		ATIVOS FINANCEIROS								
		01	<i>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</i>							
			01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*					
	02		Sociedades financeiras	*						
	03		Administração Pública - Administração central - Estado	*						
	04		Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*						
	05		Administração Pública - Administração regional	*						
	06		Administração Pública - Administração local - Continente	*						
	07		Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas	*						
	08		Administração Pública - Segurança social	*						
	09		Instituições sem fins lucrativos	*						
10	Famílias		*							
11	Resto do mundo - União Europeia		*							
02	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	*						
	<i>Títulos a Curto Prazo</i>									
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*							
	02	Sociedades financeiras	*							
	03	Administração Pública - Administração central - Estado	*							
	04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*							
	05	Administração Pública - Administração regional	*							

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*	*	
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*		
			<i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>			
	03	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*		
	04		<i>Derivados Financeiros</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*	*	
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*		
	05		<i>Empréstimos a Curto Prazo</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*		
	06		<i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	151.000		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*		
	07		<i>Recuperação de Créditos Garantidos</i>			
		01	Recuperação de créditos garantidos	*		
	08		<i>Ações e Outras Participações</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*		
	09		<i>Unidades de Participação</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
			<i>Alienação de Partes Sociais de Empresas</i>			
	10	01	Alienação de partes sociais de empresas	15.000.000	15.000.000	
	11		<i>Outros Ativos Financeiros</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
12	01	02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	*	15.151.000
	02		PASSIVOS FINANCEIROS			
			<i>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
	03	11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
			<i>Títulos a Curto Prazo</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
	04	10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
			<i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
	05	09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
			<i>Derivados Financeiros</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
			<i>Empréstimos a Curto Prazo</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
13	06	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
			<i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	386.153.671		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
	07	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	386.153.671	
			<i>Outros Passivos Financeiros</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*		386.153.671
13	01		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
			<i>Outras</i>			
		01	Indemnizações	*		
		02	Ativos incorpóreos	*		
		99	Outras	24.300.000	24.300.000	24.300.000
14	01		Total das receitas de capital			537.578.971
			Total das receitas correntes e de capital			1.651.000.000
			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS			
			<i>Recursos Próprios Comunitários</i>			
		01	Direitos aduaneiros de importação	*		
15	01	02	Direitos niveladores agrícolas	*		
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	*		
		99	Outros	*	*	*
			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			
			<i>Reposições Não Abatidas nos Pagamentos</i>			
16	01	01	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	5.000.000	5.000.000	5.000.000
			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			
			<i>Saldo Orçamental</i>			
		01	Na posse do serviço	*		
		03	Na posse do serviço - Consignado	*		
	01	04	Na posse do Tesouro	*		
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	*	*	*
			TOTAL			1.656.000.000

(*) valor inferior ao módulo adoptado

MAPA II

Despesas por departamentos regionais e capítulos

[artigo 3.º]

Capítulo	Designação orgânica	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por departamentos
	41 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA		
01	Assembleia Legislativa da Madeira	14 604 809	14 604 809
	42 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		
01	Gabinete Regional e serviços de apoio	1 364 258	1 364 258

Capítulo	Designação orgânica	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por departamentos
	43 — VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		
01	Gabinete do Vice-Presidente e serviços de apoio e de representação	16 603 603	
02	Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia	1 374 260	
03	Planeamento e Gestão dos Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos Públicos	8 663 500	
04	Direção Regional de Estradas	5 645 436	
50	Investimentos do Plano	134 013 403	166 300 202
	44 — SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS		
01	Gabinete do Secretário Regional e serviços dependentes	427 783 465	
50	Investimentos do Plano	171 587 842	599 371 307
	45 — SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS		
01	Gabinete do Secretário Regional e serviços da SRA	34 874 190	
50	Investimentos do Plano	22 838 944	57 713 134
	46 — SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES		
01	Gabinete do Secretário e serviços do Turismo e Cultura	21 818 106	
02	Direção Regional de Transportes Terrestres	1 010 000	
50	Investimentos do Plano	33 533 466	56 361 572
	47 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
01	Gabinete do Secretário e serviços de apoio	356 727 657	
50	Investimentos do Plano	31 519 810	388 247 467
	48 — SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
01	Gabinete do Secretário, serviços da educação e escolas	333 080 086	
50	Investimentos do Plano	38 957 165	372 037 251
	TOTAL		1 656 000 000

MAPA III

Despesas por classificação funcional

[artigo 3.º]

Códigos	Designação das funções	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
1.	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		118 741 249
1.1	Serviços gerais da administração pública	110 532 829	
1.2	Defesa nacional	-	
1.3	Segurança e ordem públicas	8 208 420	
2.	FUNÇÕES SOCIAIS		879 461 974
2.1	Educação	338 481 193	
2.2	Saúde	362 771 379	
2.3	Segurança e ação sociais	-	
2.4	Habituação e serviços coletivos	134 637 402	
2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos	43 572 000	
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS		291 426 138
3.1	Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca	40 413 747	
3.2	Indústria e energia	3 382 789	

Códigos	Designação das funções	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
3.3	Transportes e comunicações	192 709 388	366 370 639
3.4	Comércio e turismo	38 532 660	
3.5	Outras funções económicas	16 387 554	
4.	OUTRAS FUNÇÕES		
4.1	Operações da dívida pública	192 135 588	
4.2	Transferências entre administrações	-	
4.3	Diversas não especificadas	174 235 051	
	TOTAL (1+2+3+4)		1 656 000 000

MAPA IV

Despesas por grandes agrupamentos económicos

[artigo 3.º]

Códigos	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	Despesas com pessoal		353 544 049
02.00	Aquisição de bens e serviços		202 287 790
03.00	Juros e outros encargos		100 995 649
04.00	Transferências correntes		
04.03	Administração central	-	
04.04	Administração regional	401 852 636	
04.05	Administração local	-	
04.06	Segurança social	-	
04.01 e			
04.02 e	Outros setores	62 305 116	464 157 752
04.07 a			
04.09			
05.00	Subsídios		13 748 354
06.00	Outras despesas correntes		14 995 469
	Soma		1 149 729 063
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	Aquisição de bens de capital		137 853 235
08.00	Transferências de capital		
08.03	Administração central	1 967 224	
08.04	Administração regional	21 304 371	
08.05	Administração local	10 368 155	
08.06	Segurança social	-	

Códigos	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
08.01 e 08.02 e 08.07 a 08.09	Outros setores	22 025 289	55 665 039
09.00	Ativos financeiros		59 635 768
10.00	Passivos financeiros		92 023 139
11.00	Outras despesas de capital		161 093 756
	Soma		506 270 937
	TOTAL		1 656 000 000

MAPA V

Receita global dos serviços, institutos e fundos autónomos

[artigo 3.º]

(Em euros)

Designação	Total das Receitas
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	
Assembleia Legislativa da Madeira	14.632.409
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	
Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira	900.577
Instituto de Desenvolvimento Empresarial	37.604.582
PLANO E FINANÇAS	
Fundo de Estabilização Tributária da Região Autónoma da Madeira	1.735.141
Instituto de Desenvolvimento Regional	18.371.925
PATRIRAM - Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A.	10.831.305
Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	9.474.622
Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	5.515.259
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	13.096.732
Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste, Ponta do Oeste, S.A.	14.672.800
AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	
Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira	5.270.950
Parque Natural da Madeira	2.247.863
Programa de Desenvolvimento Rural para a RAM - PRODERAM	8.625.787
CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES	
APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	41.062.587
ASSUNTOS SOCIAIS	
Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM	355.652.674
Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM	20.843.173
Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM	5.735.800
Empresa do Jornal da Madeira, Lda	4.670.126
EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Conservatório Escola Profissional das Artes da Madeira	4.358.518
Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes	1.361.839

(Em euros)

Designação	Total das Receitas
Fundo de Gestão para Programas da Formação Profissional	13.599.370
Fundo Escolar - Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos / PE do Porto da Cruz	225.000
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva	384.829
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária da Calheta	616.799
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária do Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas	606.983
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária Professor Doutor Francisco Freitas Branco	316.000
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco	467.278
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária Dª Lucinda Andrade	486.733
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária de Machico	510.200
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares	670.962
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária Bispo Dom Manuel Ferreira Cabral	376.600
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária da Ponta Do Sol	596.633
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária do Porto Moniz	191.491
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	474.430
Fundo Escolar - Escola Secundária Francisco Franco	823.027
Fundo Escolar - Escola Secundária Jaime Moniz	938.715
Fundo Escolar - Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos Prof. Francisco M. S. Barreto	253.094
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Doutor Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior	215.570
Fundo Escolar - Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos/ PE Bartolomeu Perestrelo	258.000
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniçal	82.467
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço	411.800
Fundo Escolar - Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos/ PE do Curral das Freiras	182.600
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito de Câmara Lobos	505.103
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Horácio Bento de Gouveia	553.950
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves Andrade	539.679
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos dos Louros	214.339
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António	322.171
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Jorge, Cardeal D. Teodósio	61.220
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro	162.500
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da Torre de Câmara de Lobos	327.296
TOTAL	602 039 508

MAPA VI

Despesa global dos serviços, institutos e fundos autónomos

[artigo 3.º]

(Em euros)

Designação	Total das despesas
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	
Assembleia Legislativa da Madeira	14.632.409
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	
Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira	900.577
Instituto de Desenvolvimento Empresarial	37.604.582
PLANO E FINANÇAS	
Fundo de Estabilização Tributária da Região Autónoma da Madeira	1.735.141
Instituto de Desenvolvimento Regional	18.371.925
PATRIRAM - Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A.	10.831.305
Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	9.474.622
Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	5.515.259
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	13.096.732
Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste, Ponta do Oeste, S.A.	14.672.800
AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	
Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira	5.270.950
Parque Natural da Madeira	2.247.863
Programa de Desenvolvimento Rural para a RAM - PRODERAM	8.625.787
CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES	
APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	41.062.587

(Em euros)

Designação	Total das despesas
ASSUNTOS SOCIAIS	
Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM	355.652.674
Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM	20.843.173
Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM	5.735.800
Empresa do Jornal da Madeira, Lda	4.670.126
EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Conservatório Escola Profissional das Artes da Madeira	4.358.518
Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes	1.361.839
Fundo de Gestão para Programas da Formação Profissional	13.599.370
Fundo Escolar - Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos / PE do Porto da Cruz	225.000
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva	384.829
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária da Calheta	616.799
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária do Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas	606.983
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária Professor Doutor Francisco Freitas Branco	316.000
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco	467.278
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária Dª Lucinda Andrade	486.733
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária de Machico	510.200
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares	670.962
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária Bispo Dom Manuel Ferreira Cabral	376.600
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária da Ponta Do Sol	596.633
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária do Porto Moniz	191.491
Fundo Escolar - Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	474.430
Fundo Escolar - Escola Secundária Francisco Franco	823.027
Fundo Escolar - Escola Secundária Jaime Moniz	938.715
Fundo Escolar - Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos Prof. Francisco M. S. Barreto	253.094
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Doutor Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior	215.570
Fundo Escolar - Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos/ PE Bartolomeu Perestrelo	258.000
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniçal	82.467
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço	411.800
Fundo Escolar - Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos/ PE do Curral das Freiras	182.600
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito de Câmara Lobos	505.103
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Horácio Bento de Gouveia	553.950
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves Andrade	539.679
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos dos Louros	214.339
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António	322.171
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Jorge, Cardeal D. Teodósio	61.220
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro	162.500
Fundo Escolar - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da Torre de Câmara de Lobos	327.296
TOTAL	602 039 508

MAPA VII

Despesas dos serviços, institutos e fundos autónomos por classificação funcional

[artigo 3.º]

Códigos	Designação das funções	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
1.	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		95 905 444
1.1	Serviços gerais da administração pública	90 169 644	
1.2	Defesa nacional	-	
1.3	Segurança e ordem públicas	5 735 800	
2.	FUNÇÕES SOCIAIS		393 665 859
2.1	Educação	31 095 196	
2.2	Saúde	344 576 736	
2.3	Segurança e ação sociais	-	
2.4	Habituação e serviços coletivos	13 323 801	
2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos	4 670 126	
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS		112 468 205
3.1	Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca	13 896 737	
3.2	Indústria e energia	-	

Códigos	Designação das funções	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
3.3	Transportes e comunicações	41 062 587	
3.4	Comércio e turismo	36 665 708	
3.5	Outras funções económicas	20 843 173	
4.	OUTRAS FUNÇÕES		-
4.1	Operações da dívida pública	-	
4.2	Transferências entre administrações	-	
4.3	Diversas não especificadas	-	
	TOTAL (1+2+3+4)		602 039 508

MAPA VIII

Despesas dos serviços, institutos e fundos autónomos por grandes agrupamentos económicos

[artigo 1.º, a)]

Códigos	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	Despesas com pessoal		41 456 607
02.00	Aquisição de bens e serviços		108 343 261
03.00	Juros e outros encargos		38 384 206
04.00	Transferências correntes		
04.03	Administração central	600 000	
04.04	Administração regional	20 763	
04.05	Administração local	370 763	
04.06	Segurança social	2 168 678	
04.01	a		
04.02	e		
04.07	a		
04.09			
05.00	Subsídios		14 796 130
06.00	Outras despesas correntes		905 509
	Soma		493 308 412
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	Aquisição de bens de capital		42 273 356
08.00	Transferências de capital		
08.03	Administração central	700 000	
08.04	Administração regional	-	
08.05	Administração local	4 000 000	
08.06	Segurança social	-	
08.01	a		
08.02	e		
08.07	a		
08.09			
09.00	Ativos financeiros		7 641 541

Códigos	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
10.00	Passivos financeiros		14 162 469
11.00	Outras despesas de capital		-
	Soma		108 731 096
	TOTAL		602 039 508

MAPA IX

Departamento por Programa e Medida

Unidade: euros

Departamento / Programa / Medida	2014	2015	2016	Anos Seguintes	Total
43 Vice-Presidência do Governo					
041 Inovação e Qualidade					
001 Promoção da Inovação e Sociedade do Conhecimento					
2. Financ. Comunitário					
FEDER	284 750	425 000	0	0	709 750
Outros	1 350 000	0	0	0	1 350 000
TOTAL 2.Financ. Comunitário	1 634 750	425 000			2 059 750
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	100 000	75 000	0	0	175 000
TOTAL 3.Financ. Regional	100 000	75 000	0	0	175 000
TOTAL DA MEDIDA	1 734 750	500 000	0	0	2 234 750
002 Promoção Do Empreendedorismo					
2. Financ. Comunitário					
Outros	1 681 900	0	0	0	1 681 900
TOTAL 2.Financ. Comunitário	1 681 900	0	0	0	1 681 900
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	503 600	0	0	0	503 600
TOTAL 3.Financ. Regional	503 600	0	0	0	503 600
TOTAL DA MEDIDA	2 185 500	0	0	0	2 185 500
004 Estimulo a uma Cultura Regional para a Qualidade					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	74 880	0	56 755	0	131 635
TOTAL 3.Financ. Regional	74 880	0	56 755	0	131 635
TOTAL DA MEDIDA	74 880	0	56 755	0	131 635
TOTAL DO PROGRAMA	3 995 130	500 000	56 755	0	4 551 885
043 Ambiente Sustentável					
010 Prevenção de Riscos Naturais					
1. Financ. Nacional					
Outros	25 149 208	55 653 799	1 500 000	0	82 303 007
TOTAL 1.Financ. Nacional	25 149 208	55 653 799	1 500 000	0	82 303 007
2. Financ. Comunitário					
Fundo de Coesão	70 808 222	63 942 917	1 500 000	0	136 251 139
Outros	850 972	59 500	0	0	910 472
TOTAL 2.Financ. Comunitário	71 659 194	64 002 417	1 500 000	0	137 161 611
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	1 703 050	12 385 500	8 750 000	5 250 000	28 088 550
TOTAL 3.Financ. Regional	1 703 050	12 385 500	8 750 000	5 250 000	28 088 550
TOTAL DA MEDIDA	98 511 452	132 041 716	11 750 000	5 250 000	247 553 168
011 Proteção e Valorização da Orla Costeira					
1. Financ. Nacional					
Outros	45 000	0	0	0	45 000
TOTAL 1.Financ. Nacional	45 000	0	0	0	45 000
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	8 288	0	0	0	8 288
TOTAL 3.Financ. Regional	8 288	0	0	0	8 288
TOTAL DA MEDIDA	53 288	0	0	0	53 288

(Em euros)

Departamento / Programa / Medida	2014	2015	2016	Anos Seguintes	Total
TOTAL DO PROGRAMA	98 564 740	132 041 716	11 750 000	5 250 000	247 606 456
051 Desenvolvimento Territorial Equilibrado					
032 Qualificação, Requalificação e Valorização do Território					
2. Financ. Comunitário					
Outros	809 489	0	0	0	809 489
TOTAL 2.Financ. Comunitário	809 489	0	0	0	809 489
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	202 097	0	0	0	202 097
TOTAL 3.Financ. Regional	202 097	0	0	0	202 097
TOTAL DA MEDIDA	1 011 586	0	0	0	1 011 586
TOTAL DO PROGRAMA	1 011 586	0	0	0	1 011 586
055 Desenvolvimento Empresarial					
044 Promoção e Apoio ao Aumento da Capacidade e dos Fatores Competitivos					
1. Financ. Nacional					
Outros	883 000	0	0	0	883 000
TOTAL 1.Financ. Nacional	883 000	0	0	0	883 000
2. Financ. Comunitário					
Feder	3 118 111	12 000 000	0	0	15 118 111
Outros	22 708 000	0	0	0	22 708 000
TOTAL 2.Financ. Comunitário	25 826 111	12 000 000	0	0	37 826 111
3. Financ. Regional					
Autofinanciamento	700 200	0	0	0	700 200
Receitas Gerais	5 362 180	16 000	0	0	5 378 180
TOTAL 3.Financ. Regional	6 062 380	16 000	0	0	6 078 380
TOTAL DA MEDIDA	32 771 491	12 016 000	0	0	44 787 491
045 Criação e Melhoria de Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	726 500	0	0	0	726 500
TOTAL 3.Financ. Regional	726 500	0	0	0	726 500
TOTAL DA MEDIDA	726 500	0	0	0	726 500
TOTAL DO PROGRAMA	33 497 991	12 016 000	0	0	45 513 991
056 Energia					
047 Racionalização, Valorização e Aprovisionamento de Energia					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	89 242	0	0	0	89 242
TOTAL 3.Financ. Regional	89 242	0	0	0	89 242
TOTAL DA MEDIDA	89 242	0	0	0	89 242
TOTAL DO PROGRAMA	89 242	0	0	0	89 242
057 Infraestruturas e Equipamentos Coletivos					
048 Melhoria e Reordenamento da Rede de Infraestruturas de Ensino					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	2 689 633	16 674 947	10 356 900	1 500 000	31 221 480
TOTAL 3.Financ. Regional	2 689 633	16 674 947	10 356 900	1 500 000	31 221 480
TOTAL DA MEDIDA	2 689 633	16 674 947	10 356 900	1 500 000	31 221 480
049 Melhoria e Reordenamento da Rede de Infraestruturas Desportivas e de Recreio					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	100 000	0	0	0	100 000
TOTAL 3.Financ. Regional	100 000	0	0	0	100 000
TOTAL DA MEDIDA	100 000	0	0	0	100 000
050 Melhoria e Reordenamento da Rede de Infraestruturas do Setor da Saúde					
2. Financ. Comunitário					
Outros	716 500	1 100 000	0	0	1 816 500
TOTAL 2.Financ. Comunitário	716 500	1 100 000	0	0	1 816 500
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	998 500	1 200 000	0	0	2 198 500
TOTAL 3.Financ. Regional	998 500	1 200 000	0	0	2 198 500
TOTAL DA MEDIDA	1 715 000	2 300 000	0	0	4 015 000
051 Melhoria das Acessibilidades Internas e Externas e Reforço da Mobilidade					
1. Financ. Nacional					
Outros	1 631 406	22 476 646	275 300	0	24 383 352
TOTAL 1.Financ. Nacional	1 631 406	22 476 646	275 300	0	24 383 352

(Em euros)

Departamento / Programa / Medida	2014	2015	2016	Anos Seguintes	Total
2. Financ. Comunitário					
Fundo de Coesão	2 350 000	0	0	0	2 350 000
Outros	37 230	0	0	0	37 230
TOTAL 2.Financ. Comunitário	2 387 230	0	0	0	2 387 230
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	12 417 088	206 703 783	127 017 026	62 104 628	408 242 525
TOTAL 3.Financ. Regional	12 417 088	206 703 783	127 017 026	62 104 628	408 242 525
TOTAL DA MEDIDA	16 435 724	229 180 429	127 292 326	62 104 628	435 013 107
052 Melhoria da Segurança e da Operacionalidade das Infraestruturas e dos Equipamentos					
1. Financ. Nacional					
Outros	5 200 000	11 268 124	0	0	16 468 124
TOTAL 1.Financ. Nacional	5 200 000	11 268 124	0	0	16 468 124
2. Financ. Comunitário					
Outros	273 079	0	0	0	273 079
TOTAL 2.Financ. Comunitário	273 079	0	0	0	273 079
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	490 401	0	0	0	490 401
TOTAL 3.Financ. Regional	490 401	0	0	0	490 401
TOTAL DA MEDIDA	5 963 480	11 268 124	0	0	17 231 604
TOTAL DO PROGRAMA	26 903 837	259 423 500	137 649 226	63 604 628	487 581 191
058 Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo					
053 Qualificação e Valorização dos Recursos Humanos					
2. Financ. Comunitário					
Fundo Social Europeu	49 200	0	0	0	49 200
TOTAL 2.Financ. Comunitário	49 200	0	0	0	49 200
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	57 500	0	0	0	57 500
TOTAL 3.Financ. Regional	57 500	0	0	0	57 500
TOTAL DA MEDIDA	106 700	0	0	0	106 700
054 Modernização Administrativa e Governo Eletrónico					
2. Financ. Comunitário					
Outros	127 500	0	0	0	127 500
TOTAL 2.Financ. Comunitário	127 500	0	0	0	127 500
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	303 698	500 197	252 800	42 300	1 098 995
TOTAL 3.Financ. Regional	303 698	500 197	252 800	42 300	1 098 995
TOTAL DA MEDIDA	431 198	500 197	252 800	42 300	1 226 495
056 Construção e Remodelação de Edifícios e Equipamentos Públicos					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	80 000	50 000	0	0	130 000
TOTAL 3.Financ. Regional	80 000	50 000	0	0	130 000
TOTAL DA MEDIDA	80 000	50 000	0	0	130 000
TOTAL DO PROGRAMA	617 898	550 197	252 800	42 300	1 463 195
059 Cooperação Inter-Regional					
057 Cooperação Regional					
2. Financ. Comunitário					
FEDER	56 667	100 000	0	0	156 667
TOTAL 2.Financ. Comunitário	56 667	100 000	0	0	156 667
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	20 000	0	0	0	20 000
TOTAL 3.Financ. Regional	20 000	0	0	0	20 000
TOTAL DA MEDIDA	76 667	100 000	0	0	176 667
058 Gestão e Controlo de Programas de Apoio ao Desenvolvimento					
2. Financ. Comunitário					
FEDER	42 500	50 000	0	0	92 500
Outros	177 660	0	0	0	177 660
TOTAL 2.Financ. Comunitário	220 160	50 000	0	0	270 160
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	23 940	0	0	0	23 940
TOTAL 3.Financ. Regional	23 940	0	0	0	23 940
TOTAL DA MEDIDA	244 100	50 000	0	0	294 100
TOTAL DO PROGRAMA	320 767	150 000	0	0	470 767
TOTAL DO DEPARTAMENTO	165 001 191	404 681 413	149 708 781	68 896 928	788 288 313

(Em euros)

Departamento / Programa / Medida	2014	2015	2016	Anos Seguintes	Total
44 Secretaria Regional do Plano e Finanças					
050 Cultura e Património					
029 Conservação e Qualificação do Património Cultural e Religioso					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	85 000	0	0	0	85 000
TOTAL 3.Financ. Regional	85 000	0	0	0	85 000
TOTAL DA MEDIDA	85 000	0	0	0	85 000
TOTAL DO PROGRAMA	85 000	0	0	0	85 000
051 Desenvolvimento Territorial Equilibrado					
034 Apoio ao Desenvolvimento Regional e Local					
1. Financ. Nacional					
Outros	2 935 213	0	0	0	2 935 213
TOTAL 1.Financ. Nacional	2 935 213	0	0	0	2 935 213
2. Financ. Comunitário					
Fundo de Coesão	5 000 000	0	0	0	5 000 000
Outros	11 086 000	0	0	0	11 086 000
TOTAL 2.Financ. Comunitário	16 086 000	0	0	0	16 086 000
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	13 034 549	0	0	0	13 034 549
TOTAL 3.Financ. Regional	13 034 549	0	0	0	13 034 549
TOTAL DA MEDIDA	32 055 762	0	0	0	32 055 762
TOTAL DO PROGRAMA	32 055 762	0	0	0	32 055 762
057 Infraestruturas e Equipamentos Coletivos					
051 Melhoria das Acessibilidades Internas e Externas e Reforço da Mobilidade					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	150 994 436	0	0	0	150 994 436
TOTAL 3.Financ. Regional	150 994 436	0	0	0	150 994 436
TOTAL DA MEDIDA	150 994 436	0	0	0	150 994 436
052 Melhoria Da Segurança e da Operacionalidade das Infraestruturas e dos Equipamentos					
2. Financ. Comunitário					
Outros	647 000	420 000	0	0	1 067 000
TOTAL 2.Financ. Comunitário	647 000	420 000	0	0	1 067 000
3. Financ. Regional					
Autofinanciamento	1 829 100	469 800	0	0	2 298 900
Receitas Gerais	10 000	0	0	0	10 000
TOTAL 3.Financ. Regional	1 839 100	469 800	0	0	2 308 900
TOTAL DA MEDIDA	2 486 100	889 800	0	0	3 375 900
TOTAL DO PROGRAMA	153 480 536	889 800	0	0	154 370 336
058 Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo					
053 Qualificação e Valorização dos Recursos Humanos					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	53 500	0	0	0	53 500
TOTAL 3.Financ. Regional	53 500	0	0	0	53 500
TOTAL DA MEDIDA	53 500	0	0	0	53 500
054 Modernização Administrativa e Governo Eletrónico					
2. Financ. Comunitário					
Outros	3 455 250	3 247 000	0	0	6 702 250
TOTAL 2.Financ. Comunitário	3 455 250	3 247 000	0	0	6 702 250
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	629 226	573 000	0	0	1 202 226
TOTAL 3.Financ. Regional	629 226	573 000	0	0	1 202 226
TOTAL DA MEDIDA	4 084 476	3 820 000	0	0	7 904 476
055 Qualificação e Certificação dos Serviços Públicos e Melhoria do Atendimento a Cidadãos e Empresas					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	140 000	0	0	0	140 000
TOTAL 3.Financ. Regional	140 000	0	0	0	140 000
TOTAL DA MEDIDA	140 000	0	0	0	140 000
TOTAL DO PROGRAMA	4 277 976	3 820 000	0	0	8 097 976
059 Cooperação Inter-Regional					
057 Cooperação Regional					
2. Financ. Comunitário					
FEDER Cooperação	19 150	0	0	0	19 150
TOTAL 2.Financ. Comunitário	19 150	0	0	0	19 150

(Em euros)

Departamento / Programa / Medida	2014	2015	2016	Anos Seguintes	Total
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	3 380	0	0	0	3 380
TOTAL 3.Financ. Regional	3 380	0	0	0	3 380
TOTAL DA MEDIDA	22 530	0	0	0	22 530
058 Gestão e Controlo de Programas de Apoio ao Desenvolvimento					
2. Financ. Comunitário					
FEDER	117 972	117 972	117 972	471 888	825 804
FEDER Cooperação	28 995	28 995	28 995	0	86 985
Fundo de Coesão	107 309	108 576	108 576	0	324 461
Fundo Social Europeu	389 974	509 780	509 780	471 884	1 881 418
Outros	648 537	650 421	650 421	0	1 949 379
TOTAL 2.Financ. Comunitário	1 292 787	1 415 744	1 415 744	943 772	5 068 047
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	228 138	249 835	249 835	166 544	894 352
TOTAL 3.Financ. Regional	228 138	249 835	249 835	166 544	894 352
TOTAL DA MEDIDA	1 520 925	1 665 579	1 665 579	1 110 316	5 962 399
TOTAL DO PROGRAMA	1 543 455	1 665 579	1 665 579	1 110 316	5 984 929
TOTAL DE DEPARTAMENTO	191 442 729	6 375 379	1 665 579	1 110 316	200 594 003
45 Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais					
042 Investigação e Desenvolvimento Tecnológico					
005 Promoção da Investigação e do Desenvolvimento Tecnológico					
2. Financ. Comunitário					
Outros	32 987	13 000	0	0	45 987
TOTAL 2.Financ. Comunitário	32 987	13 000	0	0	45 987
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	232 988	25 500	0	0	258 488
TOTAL 3.Financ. Regional	232 988	25 500	0	0	258 488
TOTAL DA MEDIDA	265 975	38 500	0	0	304 475
TOTAL DO PROGRAMA	265 975	38 500	0	0	304 475
043 Ambiente Sustentável					
006 Gestão Ambiental Sustentável					
2. Financ. Comunitário					
Outros	125 000	175 000	175 000	0	475 000
TOTAL 2.Financ. Comunitário	125 000	175 000	175 000	0	475 000
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	228 400	298 500	298 500	0	825 400
TOTAL 3.Financ. Regional	228 400	298 500	298 500	0	825 400
TOTAL DA MEDIDA	353 400	473 500	473 500	0	1 300 400
007 Conservação da Natureza e Biodiversidade					
2. Financ. Comunitário					
Outros	257 386	157 594	92 940	22 396	530 316
TOTAL 2.Financ. Comunitário	257 386	157 594	92 940	22 396	530 316
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	337 415	225 083	127 713	22 439	712 650
TOTAL 3.Financ. Regional	337 415	225 083	127 713	22 439	712 650
TOTAL DA MEDIDA	594 801	382 677	220 653	44 835	1 242 966
008 Valorização dos Recursos Hídricos e Gestão de Resíduos					
2. Financ. Comunitário					
Outros	253 517	673 000	323 000	0	1 249 517
TOTAL 2.Financ. Comunitário	253 517	673 000	323 000	0	1 249 517
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	9 707 535	7 496 022	1 757 741	5 339 684	24 300 982
TOTAL 3.Financ. Regional	9 707 535	7 496 022	1 757 741	5 339 684	24 300 982
TOTAL DA MEDIDA	9 961 052	8 169 022	2 080 741	5 339 684	25 550 499
009 Conservação das Florestas e Áreas Protegidas					
2. Financ. Comunitário					
Outros	154 275	0	0	0	154 275
TOTAL 2.Financ. Comunitário	154 275	0	0	0	154 275
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	98 325	163 100	26 100	0	287 525
TOTAL 3.Financ. Regional	98 325	163 100	26 100	0	287 525
TOTAL DA MEDIDA	252 600	163 100	26 100	0	441 800
010 Prevenção de Riscos Naturais					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	187 694	245 000	0	0	432 694
TOTAL 3.Financ. Regional	187 694	245 000	0	0	432 694

(Em euros)

Departamento / Programa / Medida	2014	2015	2016	Anos Seguintes	Total
TOTAL DA MEDIDA	187 694	245 000	0	0	432 694
012 Informação e Sensibilização Ambiental					
2. Financ. Comunitário					
FEOGA Orientação/FEADER	32 539	0	0	0	32 539
Outros	60 919	0	0	0	60 919
TOTAL 2.Financ. Comunitário	93 458	0	0	0	93 458
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	187 706	176 700	174 700	0	539 106
TOTAL 3.Financ. Regional	187 706	176 700	174 700	0	539 106
TOTAL DA MEDIDA	281 164	176 700	174 700	0	632 564
TOTAL DO PROGRAMA	11 630 711	9 609 999	2 975 694	5 384 519	29 600 923
051 Desenvolvimento Territorial Equilibrado					
032 Qualificação, Requalificação e Valorização do Território					
2. Financ. Comunitário					
Outros	220 000	235 000	0	0	455 000
TOTAL 2.Financ. Comunitário	220 000	235 000	0	0	455 000
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	260 000	275 000	0	0	535 000
TOTAL 3.Financ. Regional	260 000	275 000	0	0	535 000
TOTAL DA MEDIDA	480 000	510 000	0	0	990 000
033 Promoção de um Ordenamento Territorial Equilibrado e Qualificante					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	36 381	463 000	283 000	210 000	992 381
TOTAL 3.Financ. Regional	36 381	463 000	283 000	210 000	992 381
TOTAL DA MEDIDA	36 381	463 000	283 000	210 000	992 381
036 Desenvolvimento Social e Comunitário					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	780 000	780 000	780 000	3 120 000	5 460 000
TOTAL 3.Financ. Regional	780 000	780 000	780 000	3 120 000	5 460 000
TOTAL DA MEDIDA	780 000	780 000	780 000	3 120 000	5 460 000
TOTAL DO PROGRAMA	1 296 381	1 753 000	1 063 000	3 330 000	7 442 381
052 Turismo					
037 Promoção e Valorização da Atividade Turística					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	20 000	0	0	0	20 000
TOTAL 3.Financ. Regional	20 000	0	0	0	20 000
TOTAL DA MEDIDA	20 000	0	0	0	20 000
TOTAL DO PROGRAMA	20 000	0	0	0	20 000
053 Agricultura e Desenvolvimento Rural					
039 Diversificação, Modernização e Reforço da Competitividade da Economia Rural					
2. Financ. Comunitário					
FEOGA Orientação/FEADER	7 820 766	682 971	18 212	4 454	8 526 403
Outros	340 000	0	0	0	340 000
TOTAL 2.Financ. Comunitário	8 160 766	682 971	18 212	4 454	8 866 403
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	7 914 723	7 895 776	6 424 340	19 701 206	41 936 045
TOTAL 3.Financ. Regional	7 914 723	7 895 776	6 424 340	19 701 206	41 936 045
TOTAL DA MEDIDA	16 075 489	8 578 747	6 442 552	19 705 660	50 802 448
040 Promoção de Produtos Regionais					
1. Financ. Nacional					
Outros	23 112	0	0	0	23 112
TOTAL 1.Financ. Nacional	23 112	0	0	0	23 112
2. Financ. Comunitário					
FEOGA Garantia/FEAGA	57 778	0	0	0	57 778
Outros	283 334	0	0	0	283 334
TOTAL 2.Financ. Comunitário	341 112	0	0	0	341 112
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	264 000	192 000	211 500	910 000	1 577 500
TOTAL 3.Financ. Regional	264 000	192 000	211 500	910 000	1 577 500
TOTAL DA MEDIDA	628 224	192 000	211 500	910 000	1 941 724
041 Desenvolvimento Zootécnico					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	34 180	50 000	50 100	202 000	336 280
TOTAL 3.Financ. Regional	34 180	50 000	50 100	202 000	336 280
TOTAL DA MEDIDA	34 180	50 000	50 000	202 000	336 280
TOTAL DO PROGRAMA	16 737 893	8 820 747	6 704 152	20 817 660	53 080 452

(Em euros)

Departamento / Programa / Medida	2014	2015	2016	Anos Seguintes	Total
054 Pescas e Aquicultura					
042 Apoio a Frota Pesqueira, a Indústria, a Aquicultura e a Valorização Profissional					
2. Financ. Comunitário					
Outros	93 000	36 300	36 300	0	165 600
TOTAL 2.Financ. Comunitário	93 000	36 300	36 300	0	165 600
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	368 000	437 450	437 450	318 300	1 561 200
TOTAL 3.Financ. Regional	368 000	437 450	437 450	318 300	1 561 200
TOTAL DA MEDIDA	461 000	473 750	473 750	318 300	1 726 800
043 Apoio a Valorização dos Equipamentos e Infraestruturas de Pesca					
2. Financ. Comunitário					
Fundo Europeu das pescas	287 725	484 725	347 225	0	1 119 675
TOTAL 2.Financ. Comunitário	287 725	484 725	347 225	0	1 119 675
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	625 245	905 245	705 245	354 100	2 589 835
TOTAL 3.Financ. Regional	625 245	905 245	705 245	354 100	2 589 835
TOTAL DA MEDIDA	912 970	1 389 970	1 052 470	354 100	3 709 510
TOTAL DO PROGRAMA	1 373 970	1 863 720	1 526 220	672 400	5 436 310
055 Desenvolvimento Empresarial					
046 Promoção e Dinamização das Atividades Económicas Tradicionais					
2. Financ. Comunitário					
Outros	170 000	0	0	0	170 000
TOTAL 2.Financ. Comunitário	170 000	0	0	0	170 000
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	30 000	0	0	0	30 000
TOTAL 3.Financ. Regional	30 000	0	0	0	30 000
TOTAL DA MEDIDA	200 000	0	0	0	200 000
TOTAL DO PROGRAMA	200 000	0	0	0	200 000
058 Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo					
054 Modernização Administrativa e Governo Eletrónico					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	104 463	387 000	387 000	60 000	938 463
TOTAL 3.Financ. Regional	104 463	387 000	387 000	60 000	938 463
TOTAL DA MEDIDA	104 463	387 000	387 000	60 000	938 463
055 Qualificação e Certificação dos Serviços Públicos e Melhoria do Atendimento a Cidadãos e Empresas					
2. Financ. Comunitário					
Outros	51 693	46 410	0	0	98 103
TOTAL 2.Financ. Comunitário	51 693	46 410	0	0	98 103
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	14 122	17 390	9 600	39 800	80 912
TOTAL 3.Financ. Regional	14 122	17 390	9 600	39 800	80 912
TOTAL DA MEDIDA	65 815	63 800	9 600	39 800	179 015
056 Construção e Remodelação de Edifícios e Equipamentos Públicos					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	3 410	10 000	10 000	0	23 410
TOTAL 3.Financ. Regional	3 410	10 000	10 000	0	23 410
TOTAL DA MEDIDA	3 410	10 000	10 000	0	23 410
TOTAL DO PROGRAMA	173 688	460 800	406 600	99 800	1 140 888
059 Cooperação Inter-Regional					
057 Cooperação Regional					
2. Financ. Comunitário					
FEDER Cooperação	64 556	0	0	0	64 556
TOTAL 2.Financ. Comunitário	64 556	0	0	0	64 556
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	11 394	0	0	0	11 394
TOTAL 3.Financ. Regional	11 394	0	0	0	11 394
TOTAL DA MEDIDA	75 950	0	0	0	75 950
058 Gestão e Controlo de Programas de Apoio ao Desenvolvimento					
2. Financ. Comunitário					
Fundo Europeu das pescas	25 500	29 750	29 750	0	85 000
TOTAL 2.Financ. Comunitário	25 500	29 750	29 750	0	85 000
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	4 500	5 250	5 250	0	15 000
TOTAL 3.Financ. Regional	4 500	5 250	5 250	0	15 000
TOTAL DA MEDIDA	30 000	35 000	35 000	0	100 000
TOTAL DO PROGRAMA	105 950	35 000	35 000	0	175 950
TOTAL DO DEPARTAMENTO	31 804 568	22 581 766	12 710 666	30 304 379	97 401 379

(Em euros)

Departamento / Programa / Medida	2014	2015	2016	Anos Seguintes	Total
46 Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes					
048 Integração e Equidade Social					
025 Promover a Coesão e a Inclusão Social					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	5 000	0	0	0	5 000
TOTAL 3.Financ. Regional	5 000	0	0	0	5 000
TOTAL DA MEDIDA	5 000	0	0	0	5 000
026 Intensificar as Relações com as Comunidades Madeirenses					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	50 000	100 000	100 000	0	250 000
TOTAL 3.Financ. Regional	50 000	100 000	100 000	0	250 000
TOTAL DA MEDIDA	50 000	100 000	100 000	0	250 000
TOTAL DO PROGRAMA					
050 Cultura e Património					
028 Valorização, Qualificação e Divulgação da Oferta Cultural e Museológica					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	100 000	190 909	190 909	0	481 818
TOTAL 3.Financ. Regional	100 000	190 909	190 909	0	481 818
TOTAL DA MEDIDA	100 000	190 909	190 909	0	481 818
029 Conservação e Qualificação do Património Cultural e Religioso					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	895 144	1 113 141	1 093 141	0	3 101 426
TOTAL 3.Financ. Regional	895 144	1 113 141	1 093 141	0	3 101 426
TOTAL DA MEDIDA	895 144	1 113 141	1 093 141	0	3 101 426
030 Apoio a Criação, a Produção Cultural e a Investigação Histórica					
2. Financ. Comunitário					
Outros	490 835	0	0	0	490 835
TOTAL 2.Financ. Comunitário	490 835	0	0	0	490 835
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	762 668	861 864	861 864	0	2 486 396
TOTAL 3.Financ. Regional	762 668	861 864	861 864	0	2 486 396
TOTAL DA MEDIDA	1 253 503	861 864	861 864	0	2 977 231
031 Património Arquivístico e Promoção da Leitura					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	58 846	58 846	58 846	0	176 538
TOTAL 3.Financ. Regional	58 846	58 846	58 846	0	176 538
TOTAL DA MEDIDA	58 846	58 846	58 846	0	176 538
TOTAL DO PROGRAMA	2 307 493	2 224 760	2 204 760	0	6 737 013
052 Turismo					
037 Promoção e Valorização da Atividade Turística					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	7 913 812	9 140 000	9 140 000	0	26 193 812
TOTAL 3.Financ. Regional	7 913 812	9 140 000	9 140 000	0	26 193 812
TOTAL DA MEDIDA	7 913 812	9 140 000	9 140 000	0	26 193 812
038 Gestão do Destino Turístico					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	7 222 698	1 600 000	1 600 000	0	10 422 698
TOTAL 3.Financ. Regional	7 222 698	1 600 000	1 600 000	0	10 422 698
TOTAL DA MEDIDA	7 222 698	1 600 000	1 600 000	0	10 422 698
TOTAL DO PROGRAMA	15 136 510	10 740 000	10 740 000	0	36 616 510
057 Infraestruturas e Equipamentos Coletivos					
051 Melhoria das Acessibilidades Internas e Externas e Reforço da Mobilidade					
1. Financ. Nacional					
Outros	4 101 457	790 777	0	0	4 892 234
TOTAL 1.Financ. Nacional	4 101 457	790 777	0	0	4 892 234
2. Financ. Comunitário					
Fundo de Coesão	14 289 685	1 937 690	0	0	16 227 375
TOTAL 2.Financ. Comunitário	14 289 685	1 937 690	0	0	16 227 375
3. Financ. Regional					
Autofinanciamento	5 000	0	0	0	5 000
Receitas Gerais	11 322 392	10 000	0	0	11 332 392
TOTAL 3.Financ. Regional	11 327 392	10 000	0	0	11 337 392
TOTAL DA MEDIDA	29 718 534	2 738 467	0	0	32 457 001
TOTAL DO PROGRAMA	29 718 534	2 738 467	0	0	32 457 001

(Em euros)

Departamento / Programa / Medida	2014	2015	2016	Anos Seguintes	Total
058 Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo					
054 Modernização Administrativa e Governo Eletrónico					
1. Financ. Nacional					
Outros	175 647	0	0	0	175 647
TOTAL 1.Financ. Nacional	175 647	0	0	0	175 647
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	536 514	169 887	49 887	0	756 288
TOTAL 3.Financ. Regional	536 514	169 887	49 887	0	756 288
TOTAL DA MEDIDA	712 161	169 887	49 887	0	931 935
056 Construção e Remodelação de Edifícios e Equipamentos Públicos					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	30 000	0	0	0	30 000
TOTAL 3.Financ. Regional	30 000	0	0	0	30 000
TOTAL DA MEDIDA	30 000	0	0	0	30 000
TOTAL DO PROGRAMA	742 161	169 887	49 887	0	961 935
059 Cooperação Inter-Regional					
057 Cooperação Regional					
2. Financ. Comunitário					
FEDER Cooperação	25 500	0	0	0	25 500
TOTAL 2.Financ. Comunitário	25 500	0	0	0	25 500
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	30 100	18 500	20 000	0	68 600
TOTAL 3.Financ. Regional	30 100	18 500	20 000	0	68 600
TOTAL DA MEDIDA	55 600	18 500	20 000	0	94 100
TOTAL DO PROGRAMA	55 600	18 500	20 000	0	94 100
TOTAL DO DEPARTAMENTO	48 015 298	15 991 614	13 114 647	0	77 121 559
47 Secretaria Regional dos Assuntos Sociais					
046 Emprego e Trabalho					
020 Desenvolver Medidas Ativas e Preventivas para o Emprego					
2. Financ. Comunitário					
Fundo Social Europeu	4 000 000	198 291	91 040	83 136	4 372 467
TOTAL 2.Financ. Comunitário	4 000 000	198 291	91 040	83 136	4 372 467
3. Financ. Regional					
Autofinanciamento	158 500	0	0	0	158 500
Receitas Gerais	14 000 000	198 291	91 040	83 135	14 372 466
TOTAL 3.Financ. Regional	14 158 500	198 291	91 040	83 135	14 530 966
TOTAL DA MEDIDA	18 158 500	396 582	182 080	166 271	18 903 433
TOTAL DO PROGRAMA	18 158 500	396 582	182 080	166 271	18 903 433
047 Saúde					
022 Reforçar a Acessibilidade e a Qualidade dos Serviços de Saúde					
2. Financ. Comunitário					
Fundo Social Europeu	112 000	112 000	112 000	0	336 000
Outros	400 000	1 590 240	0	0	1 990 240
TOTAL 2.Financ. Comunitário	512 000	1 702 240	112 000	0	2 326 240
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	2 845 400	1 913 000	1 228 000	0	5 986 400
TOTAL 3.Financ. Regional	2 845 400	1 913 000	1 228 000	0	5 986 400
TOTAL DA MEDIDA	3 357 400	3 615 240	1 340 000	0	8 312 640
023 Promover a Saúde Pública e a Melhoria dos Cuidados de Saúde					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	68 200	114 000	54 000	0	236 200
TOTAL 3.Financ. Regional	68 200	114 000	54 000	0	236 200
TOTAL DA MEDIDA	68 200	114 000	54 000	0	236 200
024 Prevenção e Combate a Situações de Risco					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	128 100	225 000	225 000	0	578 100
TOTAL 3.Financ. Regional	128 100	225 000	225 000	0	578 100
TOTAL DA MEDIDA	128 100	225 000	225 000	0	578 100
TOTAL DO PROGRAMA	3 553 700	3 954 240	1 619 000	0	9 126 940
049 Habitação e Realojamento					
027 Promover a Habitação com Integração Social, Urbanística e Paisagística					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	11 075 938	19 050 000	19 050 000		49 175 938
TOTAL 3.Financ. Regional	11 075 938	19 050 000	19 050 000		49 175 938

(Em euros)

Departamento / Programa / Medida	2014	2015	2016	Anos Seguintes	Total
TOTAL DA MEDIDA	11 075 938	19 050 000	19 050 000		49 175 938
TOTAL DO PROGRAMA	11 075 938	19 050 000	19 050 000		49 175 938
051 Desenvolvimento Territorial Equilibrado					
035 Proteção do Território e Apoio ao Socorro					
2. Financ. Comunitário					
Outros	2 699 600	0	0	0	2 699 600
TOTAL 2.Financ. Comunitário	2 699 600	0	0	0	2 699 600
3. Financ. Regional					
Autofinanciamento	476 400	0	0	0	476 400
Receitas Gerais	1 950 000	0	0	0	1 950 000
TOTAL 3.Financ. Regional	2 426 400	0	0	0	2 426 400
TOTAL DA MEDIDA	5 126 000	0	0	0	5 126 000
TOTAL DO PROGRAMA	5 126 000	0	0	0	5 126 000
055 Desenvolvimento Empresarial					
044 Promoção e Apoio ao Aumento da Capacidade e dos Fatores Competitivos					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	0	23 250	0	0	23 250
TOTAL 3.Financ. Regional	0	23 250	0	0	23 250
TOTAL DA MEDIDA	0	23 250	0	0	23 250
TOTAL DO PROGRAMA	0	23 250	0	0	23 250
057 Infraestruturas e Equipamentos Coletivos					
050 Melhoria e Reordenamento da Rede de Infraestruturas do Setor da Saúde					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	1 188 022	100 000	0	0	1 288 022
TOTAL 3.Financ. Regional	1 188 022	100 000	0	0	1 288 022
TOTAL DA MEDIDA	1 188 022	100 000	0	0	1 288 022
TOTAL DO PROGRAMA	1 188 022	100 000	0	0	1 288 022
058 Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo					
054 Modernização Administrativa e Governo Eletrónico					
2. Financ. Comunitário					
Outros	162 445	0	0	0	162 445
TOTAL 2.Financ. Comunitário	162 445	0	0	0	162 445
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	162 445	0	0	0	162 445
TOTAL 3.Financ. Regional	162 445	0	0	0	162 445
TOTAL DA MEDIDA	324 890	0	0	0	324 890
056 Construção e Remodelação de Edifícios e Equipamentos Públicos					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	81 000	0	0	0	81 000
TOTAL 3.Financ. Regional	81 000	0	0	0	81 000
TOTAL DA MEDIDA	81 000	0	0	0	81 000
TOTAL DO PROGRAMA	405 890	0	0	0	405 890
059 Cooperação Inter-Regional					
057 Cooperação Regional					
2. Financ. Comunitário					
Outros	129 154	0	0	0	129 154
TOTAL 2.Financ. Comunitário	129 154	0	0	0	129 154
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	20 705	0	0	0	20 705
TOTAL 3.Financ. Regional	20 705	0	0	0	20 705
TOTAL DA MEDIDA	149 859	0	0	0	149 859
TOTAL DO PROGRAMA	149 859	0	0	0	149 859
TOTAL DO DEPARTAMENTO	39 657 909	23 524 072	20 851 080	166 271	84 199 332
48 Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos					
041 Inovação e Qualidade					
003 Fomento da Utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação					
2. Financ. Comunitário					
Outros	39 100	0	0	0	39 100
TOTAL 2.Financ. Comunitário	39 100	0	0	0	39 100
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	377 282	0	0	0	377 282
TOTAL 3.Financ. Regional	377 282	0	0	0	377 282
TOTAL DA MEDIDA	416 382	0	0	0	416 382
TOTAL DO PROGRAMA	416 382	0	0	0	416 382
042 Investigação e Desenvolvimento Tecnológico					
005 Promoção da Investigação e do Desenvolvimento Tecnológico					

(Em euros)

Departamento / Programa / Medida	2014	2015	2016	Anos Seguintes	Total
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	1 000 000	3 000 000	3 000 000	9 000 000	16 000 000
TOTAL 3.Financ. Regional	1 000 000	3 000 000	3 000 000	9 000 000	16 000 000
TOTAL DA MEDIDA	1 000 000	3 000 000	3 000 000	9 000 000	16 000 000
TOTAL DO PROGRAMA	1 000 000	3 000 000	3 000 000	9 000 000	16 000 000
044 Educação e Formação					
013 Incremento das Competências e Valorização dos Recursos Humanos nas Escolas					
2. Financ. Comunitário					
Fundo Social Europeu	32 800	0	0	0	32 800
TOTAL 2.Financ. Comunitário	32 800	0	0	0	32 800
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	28 201	100	200	0	28 501
TOTAL 3.Financ. Regional	28 201	100	200	0	28 501
TOTAL DA MEDIDA	61 001	100	200	0	61 301
014 Gestão Eficiente do Sistema Educativo-Profissional a Das Estruturas Educativas					
2. Financ. Comunitário					
Outros	712 000	0	0	0	712 000
TOTAL 2.Financ. Comunitário	712 000	0	0	0	712 000
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	282 300	487 780	0	0	770 080
TOTAL 3.Financ. Regional	282 300	487 780	0	0	770 080
TOTAL DA MEDIDA	994 300	487 780	0	0	1 482 080
015 Promoção da Formação Profissional					
2. Financ. Comunitário					
Fundo Social Europeu	14 425 965	0	0	0	14 425 965
Outros	21 250	0	0	0	21 250
TOTAL 2.Financ. Comunitário	14 447 215	0	0	0	14 447 215
3. Financ. Regional					
Autofinanciamento	63 800	0	0	0	63 800
Receitas Gerais	3 306 113	4 585	0	0	3 310 698
TOTAL 3.Financ. Regional	3 369 913	4 585	0	0	3 374 498
TOTAL DA MEDIDA	17 817 128	4 585	0	0	17 821 713
016 Promoção da Educação Especial e Reabilitação					
2. Financ. Comunitário					
Fundo Social Europeu	100 000	0	0	0	100 000
TOTAL 2.Financ. Comunitário	100 000	0	0	0	100 000
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	46 000	0	0	0	46 000
TOTAL 3.Financ. Regional	46 000	0	0	0	46 000
TOTAL DA MEDIDA	146 000	0	0	0	146 000
TOTAL DO PROGRAMA	19 018 429	492 465	200	0	19 511 094
045 Desporto e Juventude					
018 Valorização da Atividade Desportiva					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	12 656 495	0	0	0	12 656 495
TOTAL 3.Financ. Regional	12 656 495	0	0	0	12 656 495
TOTAL DA MEDIDA	12 656 495	0	0	0	12 656 495
019 Reforço e Melhoria de Equipamentos e Ações de Apoio a Juventude					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	307 516	0	0	0	307 516
TOTAL 3.Financ. Regional	307 516	0	0	0	307 516
TOTAL DA MEDIDA	307 516	0	0	0	307 516
TOTAL DO PROGRAMA	12 964 011	0	0	0	12 964 011
046 Emprego e Trabalho					
021 Melhorar as Condições de Trabalho					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	35 000	0	0	0	35 000
TOTAL 3.Financ. Regional	35 000	0	0	0	35 000
TOTAL DA MEDIDA	35 000	0	0	0	35 000
TOTAL DO PROGRAMA	35 000	0	0	0	35 000
048 Integração e Equidade Social					
025 Promover a Coesão e a Inclusão Social					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	4 950	0	0	0	4 950
TOTAL 3.Financ. Regional	4 950	0	0	0	4 950

(Em euros)

Departamento / Programa / Medida	2014	2015	2016	Anos Seguintes	Total
TOTAL DA MEDIDA	4 950	0	0	0	4 950
026 Intensificar as Relações com as Comunidades Madeirenses					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	77 211	0	0	0	77 211
TOTAL 3.Financ. Regional	77 211	0	0	0	77 211
TOTAL DA MEDIDA	77 211	0	0	0	77 211
TOTAL DO PROGRAMA	82 161	0	0	0	82 161
050 Cultura e Património					
028 Valorização, Qualificação e Divulgação da Oferta Cultural e Museológica					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	10 000	0	0	0	10 000
TOTAL 3.Financ. Regional	10 000	0	0	0	10 000
TOTAL DA MEDIDA	10 000	0	0	0	10 000
TOTAL DO PROGRAMA	10 000	0	0	0	10 000
051 Desenvolvimento Territorial Equilibrado					
036 Desenvolvimento Social e Comunitário					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	43 775	0	0	0	43 775
TOTAL 3.Financ. Regional	43 775	0	0	0	43 775
TOTAL DA MEDIDA	43 775	0	0	0	43 775
TOTAL DO PROGRAMA	43 775	0	0	0	43 775
057 Infraestruturas e Equipamentos Coletivos					
048 Melhoria e Reordenamento da Rede de Infraestruturas de Ensino					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	1 948 910	0	0	0	1 948 910
TOTAL 3.Financ. Regional	1 948 910	0	0	0	1 948 910
TOTAL DA MEDIDA	1 948 910	0	0	0	1 948 910
049 Melhoria e Reordenamento da Rede de Infraestruturas Desportivas e de Recreio					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	15 520 080	0	0	0	15 520 080
TOTAL 3.Financ. Regional	15 520 080	0	0	0	15 520 080
TOTAL DA MEDIDA	15 520 080	0	0	0	15 520 080
TOTAL DO PROGRAMA	17 468 990	0	0	0	17 468 990
058 Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo					
054 Modernização Administrativa e Governo Eletrónico					
2. Financ. Comunitário					
Outros	149 999	0	0	0	149 999
TOTAL 2.Financ. Comunitário	149 999	0	0	0	149 999
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	239 399	0	0	0	239 399
TOTAL 3.Financ. Regional	239 399	0	0	0	239 399
TOTAL DA MEDIDA	389 398	0	0	0	389 398
056 Construção e Remodelação de Edifícios e Equipamentos Públicos					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	70 003	0	0	0	70 003
TOTAL 3.Financ. Regional	70 003	0	0	0	70 003
TOTAL DA MEDIDA	70 003	0	0	0	70 003
TOTAL DO PROGRAMA	459 401	0	0	0	459 401
059 Cooperação Inter-Regional					
058 Gestão e Controlo de Programas de Apoio ao Desenvolvimento					
3. Financ. Regional					
Receitas Gerais	1 245 151	0	0	0	1 245 151
TOTAL 3.Financ. Regional	1 245 151	0	0	0	1 245 151
TOTAL DA MEDIDA	1 245 151	0	0	0	1 245 151
TOTAL DO PROGRAMA	1 245 151	0	0	0	1 245 151
TOTAL DO DEPARTAMENTO	52 743 300	3 492 465	3 000 200	9 000 000	68 235 965
TOTAL GERAL	528 664 995	476 646 709	201 050 953	109 477 894	1 315 840 551
TOTAL CONSOLIDADO	525 397 771	473 964 031	199 850 953	108 808 565	1 308 021 320

Fonte: SRPF/IDR

MAPA X

Despesas correspondentes a programas

ANO ECONÓMICO DE 2014

Página 1

PROGRAMA / DEPARTAMENTO	TOTAL
P-041-INOVAÇÃO E QUALIDADE VICE PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	4 765 112
P-042-INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO VICE PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	2 364 405
P-043-AMBIENTE SUSTENTÁVEL SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	120 987 836
P-044-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	258 110 067
P-045-DESPORTO E JUVENTUDE SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	20 602 311
P-046-EMPREGO E TRABALHO SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	36 723 978
P-047-SAUDE SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	703 919 593
P-048-INTEGRAÇÃO E EQUIDADE SOCIAL SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	498 542
P-049-HABITAÇÃO E REALOJAMENTO SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	22 151 876
P-050-CULTURA E PATRIMÓNIO SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES	11 792 925
P-051-DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL EQUILIBRADO SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	117 418 523
P-052-TURISMO SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES	32 380 580
P-053-AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	36 206 678
P-054-PISCAS E AQUICULTURA SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	4 793 557
P-055-DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL VICE PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	39 018 371
P-056-ENERGIA VICE PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	89 242
P-057-INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS COLETIVOS VICE PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	280 429 326
P-058-APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO VICE PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	110 197 861
P-059-COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS	10 401 565
P-060-ÓRGÃOS DE SOBERANIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	29 237 218
P-061-GOVERNAÇÃO PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	1 364 258
P-062-JUSTIÇA VICE PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	6 258 420
P-063-GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS	192 135 588
P-064-ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VICE PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	25 540 882
P-065-FINANÇAS SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS	190 650 794
Total Geral dos Programas	2 258 039 508

Fonte: SRPF/DROC

I SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*Endereço Internet: <http://dre.pt>*Contactos:*Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações, Serviço do Diário da República, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa